



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA Nº 211/96-DF Recife, 17 de julho de 1996.

O **Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI**, Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária, no uso das suas atribuições, principalmente as constantes do Provimento nº 45/70, do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Considerando a necessidade de regulamentar o ingresso de pessoas no Setor de Almoxarifado desta Seccional,

**RESOLVE,**

I - Estabelecer que somente tenha acesso ao Setor de Almoxarifado os servidores lotados na Seção de Material e Patrimônio, salvo autorização expressa dos Juizes Federais ou Diretores de Secretaria;

II - Determinar que os materiais sejam despachados, nos dias de terça e quinta-feira, no horário das 8:00 às 10:30 e das 12:00 às 19:00 horas e da seguinte forma:

1. A unidade deverá enviar, ao Setor de Almoxarifado, a solicitação de material devidamente preenchida e assinada pelo Diretor.

2. O Setor de Almoxarifado receberá as solicitações de material e, pela ordem, preparará o material e, em seguida, o encaminhará à unidade solicitante.

3. Não será permitida a permanência de pessoal no referido Setor de Almoxarifado, salvo caso urgente e expressamente autorizado pelas pessoas mencionadas no item I..

4. Os dias de segunda, quarta e sexta-feira ficam reservados para a realização das atividades burocráticas do Setor, podendo haver atendimento de solicitação de material de natureza urgente, desde que avaliados e autorizados pelo Supervisor de Material e Patrimônio.

Revogam-se disposições em contrário.

A presente portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI  
Juiz Federal Diretor do Foro.